



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2022

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de até **R\$550.000,00** distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				550.000,00
02	05	12	Fundeb	
	448	12.361.0210.1089.0000	Aquisição de Micro-Ônibus para Transp Alunos	270.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 10
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
02	05	21	Transporte de Aluno	
	449	12.361.0213.1089.0000	Aquisição de Micro-Ônibus para Transp Alunos	280.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 16
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
		282 001	COTA QESE	

Art. 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2012-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

Art. 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Buritizal, 21 de Fevereiro de 2022.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal